Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 18, Segunda-feira, 15 de Março de 2021 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

PORTARIAS 5

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 18, Segunda-feira, 15 de Março de 2021 **- Página 1**

DECRETO N.º 1.535, DE 15 DE MARÇO DE 2021.
(Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providencias).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita *Municipal da cidade de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e, nos termos da lei, etc...*

CONSIDERANDO QUE:

*A servidora **SILVANA FRANCISCA BERNADINO**; era filiada obrigatória do Fundo de Previdência Social do Município de Mira Estrela – FPSMME, submetido aos descontos previstos em lei;*

DECRETA

*Art. 1º. Pelo presente Ato Concessório, fica deferido à **SILVANA FRANCISCA BERNADINO;** brasileira, divorciada, natural de Mira Estrela - SP, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de Merendeira I, Referencia "02" Padrão "C', portadora do RG: 23.894.891-2 SSP/SP e do CPF: 058.332.588-20, nos termos do artigo 40 da Constituição Brasileira, a APOSENTADORIA POR IDADE proporcional ao tempo de contribuição no importe de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).*

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de 14 de abril de 2021, época da consolidação do direito da aposentadoria.

Prefeitura Municipal de Mira Estrela-SP, 15 de março de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita *Municipal*

Natalina Vanzei
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o § 2º do artigo 50 da L.O.M.M.E.

João Gueli de Oliveira
Secretário Municipal

DECRETO N.º 1.536, DE 05 DE MARÇO DE 2021.
(Revoga o Decreto n.º 612/2010, que outorgava permissão de uso bem Municipal).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc...

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 612/2010, que outorgava permissão de uso gratuita a Empresa Firma **FAHENSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** CNPJ N.º 11.447.621/000134, de um Galpão Industrial, construído de alvenaria e coberto com estrutura metálica, localizado na Rua João Castrequini, 805, neste Município de Mira Estrela - SP, com uma área de 2.074,68 m2, destinado a instalação e funcionamento de uma Fábrica de Móveis.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 05 de Março de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico, no Paço Municipal de Mira Estrela, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º. Do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

DECRETO N.º 1.537, DE 15 DE MARÇO DE 2021.
(Outorga Permissão de uso de bem Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 098/94).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc...

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos do art. 62, § 3º da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela, fica outorgada permissão, de uso, a Título precário, por prazo indeterminado e sem ônus à permissionária a **EMPRESA ARTEGI DECOR LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 33.661.267/0001-89, com sede no Município de Meridiano, sito à Rua Luiz Máximo Morandim, 2.552, Box 4, Bairro Parque Industrial do Pronaf, representada por sua sócia proprietária, **Sra. GILMARA ELAINE PAZINE MINGUES**, portadora do CPF. n.º 181.519.728-58, residente e domiciliada no Município de Meridiano – SP, de um Galpão Industrial, construído de alvenaria e coberto com estrutura metálica, localizado na Rua João Castrequini, 805, Cadastro Municipal n.º 01.31.00.1900, neste Município de Mira Estrela - SP, com uma área de 1.074,68 m2, destinado a instalação e funcionamento de uma Fábrica de Móveis.

Art. 2º. A presente outorga é dada à vista da Lei nº 098/94, que criou o Programa de Desenvolvimento Especial de Mira Estrela, que tem por objetivo o incentivo a empreendedores, visando o desenvolvimento do Município com a geração de empregos e renda a nossa população.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 15 de Março de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico, e no Paço Municipal de Mira Estrela, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º. Do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 18, Segunda-feira, 15 de Março de 2021 **- Página 4**

DECRETO N.º 1.538, DE 15 DE MARÇO DE 2021.
(Outorga Permissão de uso de bem Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 098/94).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc...

D E C R E T A:

Art.1º. Nos termos do art. 62, § 3º da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela, fica outorgada permissão, de uso, a Título precário, por prazo indeterminado e sem ônus à permissionária a **EMPRESA ARTEGI FURNITURE LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 20.703.322/0001-04, com sede no Município de Meridiano, sito à Rua Luiz Máximo Morandim, 2.552, Box 2 e 3, Bairro Parque Industrial do Pronaf, representada por sua sócia proprietária, **Sra. GILMARA ELAINE PAZINE MINGUES**, portadora do CPF. n.º 181.519.728-58, residente e domiciliada no Município de Meridiano – SP, de um Galpão Industrial, construído de alvenaria e coberto com estrutura metálica, localizado na Rua João Castrequini, 805 - Fundos, Cadastro Municipal n.º 01.31.00.1900, neste Município de Mira Estrela - SP, com uma área de 1.000,00 m2, destinado a instalação e funcionamento de uma Fábrica de Móveis.

Art.2º. A presente outorga é dada à vista da Lei nº 098/94, que criou o Programa de Desenvolvimento Especial de Mira Estrela, que tem por objetivo o incentivo a empreendedores, visando o desenvolvimento do Município com a geração de empregos e renda a nossa população.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 15 de Março de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico, e no Paço Municipal de Mira Estrela, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º. Do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 18, Segunda-feira, 15 de Março de 2021 **- Página 5**

PORTARIA N.º 7.118, DE 12 DE MARÇO DE 2.021.
(Dispõe sobre demissão da Servidora Pública Municipal e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO,
Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:-

Art.1º - Demita-se, a Servidora Pública Municipal, Srª. ***MARCIA MONTEIRO PERDIGÃO INACIO,*** brasileira, casada, portadora: do RG: 12.405.387-7 SSP/SP e do CPF: 786.149.028-91 exercendo o cargo de ***PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I PEB I,*** de *Provimento Regime Administrativo*, constante do Quadro de Servidores Públicos Municipal, em virtude da Concessão da Aposentadoria concedida pelo INSS a partir desta data de 12 de março de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

PORTARIA N.º 7.119, DE 12 DE MARÇO DE 2.021.
(Concede Licença Saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:-

Art. 1º- Concede, a Servidora Pública Municipal: - **Srª .** ***SUELEN APARECIDA DA SILVA MINTO***, portadora do RG. 44.965.968-9 SSP/SP, exercendo o cargo de ***PAJEM BABA*** *de Provimento Efetivo*, Referência "02" Padrão "B", designada (Almoxarife, Referência "20" Padrão "B") uma Licença Saúde, CID 020.0, por um período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de vencimentos, de acordo com a lei Complementar n.º 005/91, artigo 115 do Estatuto do Servidor, a partir de 12 de março de 2021 até 11 de abril de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

PORTARIA Nº 7.121, DE 15 DE MARÇO DE 2.021.
(Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal: **Srº (ª). *SIMONE PAULA URBANO COBACHO***, portador (a) do RG: 24.126.645-2, exercendo o cargo de **ESCRITURARIO**, *de* provimento EFETIVO, Referencia "12" Padrão "D", suas férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 08.02.2020 á 07.02.2021 para a mesma serem gozadas no período de 05.04.2021 á 04.05.2021**.**

Art.2º- Concede ao Servidor Público Municipal: **Srº (ª). *MOISES GOMES VANZEI***, portador (a) do RG: 14.174.081, exercendo o cargo de **VIGIA**, *de* provimento EFETIVO, Referencia "02" Padrão "E", suas férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01.07.2014 á 30.06.2015 para a mesma serem gozadas no período de 15.03.2021 á 13.04.2021**.**

Art.3º- Concede a Servidora Pública Municipal: **Srº (ª). *SILVANA FRANCISCA BERNADINO***, portador (a) do RG: 23.894.891-2, exercendo o cargo de **MERENDEIRA**, *de* provimento EFETIVO, Referencia "02" Padrão "C", suas férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01.02.2020 á 02.02.2021 para a mesma serem gozadas no período de 15.03.2021 á 13.04.2021**.**

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo